CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 341/2019

AUTOR: Alexandre Aleluia

EMENTA: "Denomina de Rua Romano Galeffi, um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Rodrigo Amaral

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 341/2019, de autoria do vereador Alexandre Aleluia, que visa denominar de Rua Romano Galeffi, um logradouro público desta Cidade.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O artigo 188 do Regimento Interno estabelece que compete privativamente ao Prefeito o envio de Projeto contendo matéria que importe aumento de despesa ou renúncia de receita.

Após o retorno da análise da SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, restou constatada a existência de logradouro público denominado ROMANO GALEFFI, sob CODLOG Nº 7257, oficializado através da Lei nº 5.436/1998. A legislação vigente (Lei 3.073 de 29/10/1979) não permite a multiplicidade de denominações de logradouros públicos, salvo nas situações previstas nesta mesma lei.

Assim sendo, considerando o acima exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais e da boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 341/2019.**

Sala das Comissões, 25 de março de 2026.

Rodrigo Amaral
Relator

Mauricio Trindade

Alexandre Aleluia

Júlio Santos

Paulo Magalhães Jr.

Omarzinho

Aladilce Souza